



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o município a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0200 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Natureza: 31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0200 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2202 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

R\$ 15.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, desta Lei, se faz necessária para a contratação de cargos emergenciais decorrentes de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município  
Registrado (a) às fls. 217  
e publicado (a)  
em 28/11/2025  
Gatto.